

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2013 - OBJETO: Contratação de licença de uso de um sistema informatizado e integrado de gestão da saúde pública, através da contratação de uma empresa especializada, incluindo os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento, documentação e licenciamento, destinado a atender a todos os serviços e órgãos da Secretaria Municipal da Saúde de Amargosa.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às nove horas reuniram-se a Pregoeira **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e a Equipe de Apoio formada por **LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO**, nomeados pela Portaria nº. 225, de 14 de maio de 2013, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**, cujo objeto é contratação de licença de uso de um sistema informatizado e integrado de gestão da saúde pública, através da contratação de uma empresa especializada, incluindo os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento, documentação e licenciamento, destinado a atender a todos os serviços e órgãos da Secretaria Municipal da Saúde de Amargosa. Compareceram ao Certame as empresas **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - EPP - CNPJ: 09.543.618/0001-72**, representada pelo Sr. **JORGE ARAÚJO SILVA - CPF nº. 062.957.205-44**; **VOIPY TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA - EPP - CNPJ: 07.695.982/0001-22**, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO FALCÃO MAIA - CPF nº. 134.178.863-68**. A Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão e que a mesma estava sendo filmada. Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou dos licitantes seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias.

ITEM I

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **ITEM I**, em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

ITEM I - SOFTWARE		
SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	72.000,00	Classificada
VOIPY TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA - EPP	71.988,00	Classificada

A empresa **VOIPY TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA - EPP** declinou da apresentação de lances. Após a fase de lances, constantes no mapa que integrará o anexo desta ata, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o valor oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, com a proposta no valor de **R\$ 71.900,00**; em **2º Lugar** a Empresa **VOIPY TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA - EPP** com a proposta no valor de **R\$ 71.988,00**.

a) Foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**. Os documentos da empresa foram submetidos à análise pelos presentes. Assim a pregoeira julgou habilitada a licitante **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**. A empresa **VOIPY TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA - EPP** argumentou que o atestado de capacidade técnica da empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - EPP** não possui as características exigidas em edital quanto à *Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O licitante deverá demonstrar através do Atestado ou Declaração que o Sistema ofertado permite a integração do sistema ofertado com os demais sistemas de informações de alimentação obrigatória do Ministério da Saúde (SISVAN, SISPRENATAL, HIPERDIA, PNI, SIAB, SIA/SUS, SIH, SISMAMA, SISCOLO, CADSUS E SCNES)*. A comissão optou por deixar habilitada a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, por entender que o atestado apresentado atende ao que foi pedido em edital e que a sessão para avaliação do sistema estaria verificando a compatibilidade do sistema ofertado com o que exige no termo de referência do edital.

A empresa **VOIPY TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA - EPP**, manifestou interesse em entrar com recurso da decisão de habilitação da empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, foi concedido o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recorrente.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Pregoeira

LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO
Equipe de Apoio

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
JORGE ARAÚJO SILVA - CPF nº. 062.957.205-44

VOIPY TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA - EPP
MARCOS ANTONIO FALCÃO MAIA - CPF nº. 134.178.863-68